

**LEI Nº 1.122/2021, 09 DE JUNHO DE 2021.**

“Denomina de Bairro Adelaido Queiroz o loteamento Alvorada, localizado no povoado do Sumaré neste município e suas respectivas ruas projetadas, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Adelaido Queiroz o loteamento Alvorada localizado às margens da BA 131 km 4 – no povoado do Sumaré deste município.

Artigo 2º. Ficam denominadas, inicialmente, na forma abaixo indicada, as seguintes ruas projetadas do Bairro Adelaido Queiroz:

- a) Rua das Orquídeas, principal rua localizada a margem da BA 131
- b) Rua das Margaridas, travessa da rua Sebastião Ferreira da Silva
- c) Travessa Flor Begônia, localizada primeira direita da rua das Margaridas
- d) Rua Flor de Jasmim, localizada nos fundos da Escola João Paulo II
- e) Rua Flor de Lírios, localizada a quarta travessa a esquerda da rua das orquídeas
- f) Rua Copo de Leite, localizada quinta travessa a esquerda da rua das Orquídeas
- g) Rua das Bromélias, localizada a sexta travessa a esquerda da rua das Orquídeas
- h) Rua Rosa do Deserto, localizada primeira direita da rua das Orquídeas
- i) Rua Flor Azaleia, inicia no final da rua Flor de Jasmim

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PIRITIBA, 09 DE JUNHO DE 2021.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito